



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos/GO, que a prestação de serviços técnicos em sistema de armazenamento e abastecimento de combustíveis, realizada por Dispensa de Licitação, sem previsão de publicação, não constitui fracionamento indevido de despesa.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela inexistência de demandas equivalentes no exercício financeiro corrente e não ultrapassa o limite previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

Morrinhos-GO, 16 de março de 2026.

Digitally signed by MARCELO MANOEL VENTURINI:82330263015
Date: 2026.03.16 16:12:17 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

MARCELO MANUEL VENTURINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças